Lei nº 432

Dispõe sobre reconhecimento do loteamento urbano de propriedade do sr Lindolfo Dornelas de Souza e Sra Elvira Caetano de Souza

O Povo de Bonfinópolis de Minas estado de minas gerais, por seus representantes na Câmara municipal, decreta e eu, Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º: fica reconhecido pelo municipio de Bonfinópolis de Mi

nas estado de minas gerais o tolamento de propriedade do sr. Lindolfo Dorneles de Souza e Elvira Caetano de Souza, situado no bairro Primavera dentro do perimetro urbano desta cidade.

Artº 2º - Fica ainda reconhecido o projeto que encontra-se arquivado na Prefeitura municipal de Bonfinópolis de minas/mg, assinado pela Lex Agrimensura e Topografia Ltda.

Artº 3º - Revoga as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura municipal de Bonf. de minas, 20 de Agosto de 199.

Silvio Canuto Vargas
Prefeito Municipal

Duguay Gaia Gonzaga
Secretário Executivo